



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO n° 6006/2023

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ELABORAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DOS FUNDOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo 008/2023 que resultou na(o) **INEXIGIBILIDADE n.º 6006/2023**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ELABORAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DOS FUNDOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor final negociado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o valor mensal de 15.000,00 (Quinze mil reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.



---

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 04 de Janeiro de 2023. E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 04 de Janeiro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB